



Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta

Plano de contingência

**Prevenção e controlo de infeção pelo novo
Coronavírus (COVID-19)**



Atualização – 05 de setembro 2022

Conteúdo

Enquadramento.....	3
1- Coronavírus – COVID-19 – o que é	3
1.1. Transmissão da infeção	3
1.2. Tempo de incubação e forma de manifestação	4
1.3. Principais sintomas:	4
1.4. Medidas de prevenção diária	4
2. Plano de contingência.....	5
2.1. Identificação dos efeitos que a infeção de algum membro da comunidade escolar pode causar na escola	5
2.2. Fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19.....	5
2.2.1. Áreas de isolamento:.....	5
2.2.2. Responsabilidades	6
2.2.3. Procedimentos	6
I. Encaminhamento de caso suspeito de aluno em sala de aula	6
II. Encaminhamento de caso suspeito de aluno fora do contexto de sala de aula	7
2.2.4. Procedimento após a avaliação dos serviços de saúde:.....	7
3. Procedimento de vigilância de contactos próximos.....	7
3.1. “Alto risco de exposição”	7
3.2. “Baixo risco de exposição”	8
4. Normas gerais de conduta	8
5. Acesso e circulação no espaço escolar	8
6. Recomendações para os pais/encarregados de educação	8
7. Higienização ambiental da escola nos vários polos	9
8. Considerações finais	9

Enquadramento

Na sequência das recomendações efetuadas pelas autoridades de saúde nacionais e regionais, nomeadamente, Direção Geral de Saúde (DGS) e Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAUDE, IP-RAM), bem como do Ministério de Educação e Ciência e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, a Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta, procedeu à elaboração do seu plano interno de contingência com o objetivo de minimizar o risco de contágio do coronavírus - COVID-19 e permitir o bom funcionamento de todas as atividades desenvolvidas nos vários polos da escola.

O plano de contingência define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta da escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, não docentes e visitantes.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS e/ou IASAUDE/IPRAM ou mesmo pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

1- Coronavírus - COVID-19 - o que é

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, cefaleias (dores de cabeça), fraqueza, e, com menor frequência, náuseas/vómitos e diarreia.

1.1. Transmissão da infeção

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Para mais informações e recomendações consultar: www.covi19.min-saude.pt e <https://covidmadeira.pt/>

1.2. Tempo de incubação e forma de manifestação

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus) seja entre 1 a 14 dias. A Transmissão pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

As medidas preventivas têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) as vias de transmissão indireta (superfícies e objetos utilizados por pessoas infetadas).

1.3. Principais sintomas:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço/ fraqueza
- dores musculares
- dores de cabeça

NOTA: Se algum aluno, professor ou trabalhador não docente estiver com algum destes sintomas não deverá deslocar-se à escola. Deverá dirigir-se a uma farmácia e realizar o teste adequado e seguir as orientações que lhe forem dadas pelas entidades de saúde .

Deverá sempre informar a escola acerca das orientações que lhe foram dadas pela entidade de saúde, através do e-mail ebscalheta@edu.madeira.gov.pt ou das seguintes linhas telefónicas:

Polo da Calheta - 291820000

Polo da Fajã da Ovelha - 291870040

Polo do Paul do Mar – 291872320 ou 968166646

Se for aluno deverá informar o(a) diretor(a) de turma.

1.4. Medidas de prevenção diária

- lavar frequentemente as mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante 20 segundos;
- reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- usar lenços de papel de utilização única para se assoar;
- deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos;
- utilizar máscara em todos os locais em que é obrigatório;

2. Plano de contingência

2.1. Identificação dos efeitos que a infeção de algum membro da comunidade escolar pode causar na escola

Em caso de infeção por COVID-19, de qualquer membro da comunidade escolar, validada pelos serviços de saúde, não deverá dirigir-se à escola pelo período determinado pelos serviços de saúde.

Apenas os Diretores de Turma ou o Conselho Executivo, conforme o caso, poderão receber e fornecer informação personalizada aos encarregados de educação ou ao interessado.

2.2. Fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19

2.2.1. Áreas de isolamento:

Polo da Calheta: A sala de isolamento para um possível caso de infeção está localizada no piso 0, do pavilhão I, no espaço designado “enfermaria”.

Polo da Fajã da Ovelha: A sala de isolamento para um possível caso de infeção está localizada no piso 0, no espaço designado “enfermaria”.

Polo do Paul do Mar: A sala de isolamento para um possível caso de infeção está localizada no piso 1, na sala 18.

Cada área de isolamento está equipada com uma cadeira, contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico).

Nesta área, ou próximo, existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva dos Indivíduos (alunos, funcionários e docentes) com sintomas/caso suspeito.

Também no próprio local ou nas proximidades devem estar:

- Água e alguns alimentos não perecíveis.
- Solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, termómetro de infravermelhos, e folha de registo da temperatura.
- Kit de descontaminação/higienização para a área de isolamento: Luvas latex/ descartáveis; pacote toalhetes papel descartável; Gel desinfetante; Desinfetante para pavimento; Esfregões e balde.
- Cada área de isolamento terá de ter uma lista atualizada com os contactos dos encarregados de educação ou pessoa mais próxima a quem contactar se for necessário.

2.2.2. Responsabilidades

- Presidente do Conselho Executivo - coordenar todo o processo relativo ao plano de contingência;
- Os coordenadores de polo (Paul do Mar e Fajã da Ovelha) – coordenar o processo no respetivo polo e informar, via telefone, encarregados de educação e o presidente do Conselho Executivo, quando for o caso;
- Elemento do Conselho Executivo presente no momento, cabendo primeiramente a responsabilidade à vice-presidente do C.E. Gabriela Moniz – coordenar o processo no polo da Calheta, e informar, via telefone, o presidente do Conselho Executivo e os encarregados de educação, quando for esse o caso;
- Os educadores/docentes – identificar as situações, e solicitar aos assistentes operacionais/técnico de apoio à infância, que acompanhem o aluno à sala de isolamento;
- Os assistentes operacionais/técnico de apoio à infância de cada bloco/andar – identificar situações fora do contexto sala de aula e, quando necessário, acompanhar o aluno à área de isolamento; medir a febre e informar o coordenador de polo ou Conselho Executivo da situação indicando os dados recolhidos no anexo I.

2.2.3. Procedimentos

I. Encaminhamento de caso suspeito de aluno em sala de aula

- a) O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com dificuldade respiratória, tosse, dores musculares, arrepios de frio;
- b) Em caso afirmativo, pede ao assistente operacional/ técnico de apoio à infância para encaminhar o discente à sala de isolamento;
- c) O professor promove o arejamento imediato da sala;
- d) O trabalhador acompanha o aluno até à sala de isolamento;
- e) O trabalhador que acompanha o aluno mede a temperatura ao aluno;
- f) O trabalhador recolhe a informação constante do anexo I;
- g) O trabalhador informa via telefone ou entrega a folha ao coordenador de polo ou Conselho Executivo com os dados recolhidos (quando o coordenador não estiver é contactado o Conselho Executivo);
- h) O coordenador ou Conselho Executivo, informa o encarregado de educação;
- i) O encarregado de educação desloca-se à escola para levar o aluno e proceder de forma a que se possa confirmar ou não uma situação de Covid-19;
- ⋔) Caso o encarregado de educação não se desloque à escola ou não seja exequível, autoriza o coordenador ou elemento do Conselho Executivo **a encaminhar o aluno para o centro de saúde.**

- k) O aluno fica na área de isolamento até ir com encarregado de educação ou deslocar-se ao centro de saúde.

II. Encaminhamento de caso suspeito de aluno fora do contexto de sala de aula

- a) Caso o aluno não esteja em contexto de aula dirige-se ao assistente operacional mais próximo do local de isolamento aplicando-se as alíneas e) a k) do número anterior.

2.2.4. Procedimento após a avaliação dos serviços de saúde:

- I. **Caso suspeito não validado:** este fica encerrado para COVID-19
- II. **Caso suspeito validado:** os serviços de saúde desencadeiam o processo de assistência ao doente e investigação epidemiológica;

A escola deve:

- a) Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- b) Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente dos espaços e equipamentos mais utilizados pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminados;
- c) Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), ser colocado dentro de outro saco de plástico e descartado num contentor de resíduos urbanos.

3. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

3.1. “Alto risco de exposição”

- a) Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros);
- b) Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- c) Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados.

3.2. “Baixo risco de exposição”

- a) Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face inferior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- b) Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos; distanciamento social);
- c) Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

4. Normas gerais de conduta

- a) Os utilizadores do espaço escolar devem aplicar as medidas de prevenção diária previstas no ponto 1.4. do presente documento;
- b) Todos devem desinfetar ou lavar as mãos antes e depois do acesso aos espaços interiores, serviços de atendimento ou utilizem equipamentos de utilização comum, designadamente computadores, quiosque de marcação de refeições...;
- c) Ler e respeitar as orientações e sinalética existente nos vários espaços da escola.
- d) Um caso confirmado de Covid, mesmo depois da alta, deverá usar máscara na escola até ao décimo dia após a confirmação da infeção.

5. Acesso e circulação no espaço escolar

- a) O acesso pedestre à escola faz-se pelas portarias existentes em cada Polo;
- b) Os alunos deverão, nos polos da Calheta e Fajã da Ovelha, respeitar as normas de entrada e saída na escola de acordo com as normas estabelecidas no regulamento interno, no que diz respeito à autorização bem como à passagem do cartão;
- c) No Polo da Calheta, no horário entre as 13:00 e 13:45, a entrada dos alunos faz-se apenas no portão principal e a saída, apenas, no portão oeste (onde param os autocarros);
- d) À entrada de cada edifício, bem como nos serviços ao balcão, deverá haver um dispensador de desinfetante;

6. Recomendações para os pais/encarregados de educação

- a) Antes de saírem de casa os pais deverão verificar se a criança apresenta algum dos sintomas associados ao COVID_19 (tosse, falta de ar (dificuldade respiratória), cansaço, dores musculares);

- b) Caso apresentem alguns dos sintomas referidos e/ou febre à volta dos 38 C° ou superior, devem manter a criança em casa, tratar de realizar o teste e informar a escola numa situação de caso positivo.

7. Higienização ambiental da escola nos vários polos

A limpeza e desinfeção das salas e da escola serão feitas de acordo com a orientação 014/2020 da DGS, considerando as seguintes especificações:

- a) Os espaços utilizados são frequentemente arejados, com as janelas e portas abertas;
- b) A escola garante as condições sanitárias necessárias para a promoção da higienização das mãos com água, sabão e toalhetes de papel de uso único, bem como dispensadores de álcool gel nos locais já indicados;
- c) A higienização ambiental da escola obedece a um Plano de Higienização, elaborado de acordo com as orientações acima referidas sobre esta matéria e a formação ministrada aos assistentes operacionais, pelo exército, considerando:
 - ✓ Espaços, superfícies e estruturas a limpar/desinfetar;
 - ✓ Equipamentos e produtos a utilizar, bem como as instruções para o procedimento;
 - ✓ Periodicidade da higienização, com particular incidência nas superfícies com maior risco de contaminação, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia, como puxadores de portas, interruptores de luz, telefones, tablets, teclados e ratos de computadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, entre outros;
 - ✓ Os responsáveis pela sua execução;
 - ✓ Registo de controlo limpeza e higienização dos espaços.

8. Considerações finais

Este documento assim como todas as orientações das autoridades de saúde serão divulgadas junto da comunidade escolar e disponibilizadas na página da escola.

Cabe, em especial, aos diretores/titulares de turma fazer a divulgação do mesmo junto dos alunos.

Este documento está sujeito a alterações decorrentes do evoluir da situação ou outras orientações das entidades competentes.

Calheta, 05 de setembro 2022

O Presidente do Conselho Executivo





Anexo I

Nome: _____

Idade: _____ ano /turma _____

Critérios epidemiológicos	Sim	Não
Regressou de outra região de Portugal? (nos 14 dias antes dos sintomas)		
Qual a região _____ data ____/____/____		
Regressou de um país estrangeiro? (nos 14 dias antes dos sintomas)		
Qual o País _____ / _____ (indicar a região)		
Algum familiar/amigo regressou do estrangeiro?		
Qual o país? _____ / _____ (indicar a região)		
Contactou com alguém doente com COVID-19 (nos 14 dias antes dos sintomas)		
Critérios clínicos	Sim	Não
Febre _____ (indicar valor)		
Tosse		
Dificuldade respiratória (data de início dos sintomas) ____/____/____		

Responsável pela recolha da informação

_____ (nome legível)

Data: ____/____/____